



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ



PREGÃO PRESENCIAL PMI034-2016

CONTRATO 140-2016

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **CARLOS JANDREY**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 1048265878 e CPF sob n.º 557.010.940-49, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **LAIR GRAVE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 90.300.997/0003-50, com sede na rua Três de Outubro, 941 – Centro – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representado pelo Sr. **LAIR GRAVE**, portador do CPF n.º 305.499.300-00 e RG n.º 5015771636, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – É objeto deste instrumento a Aquisição de Gêneros alimentícios para confecção de lanches para usuários atendidos pelos serviços desenvolvidos pelo CRAS, através da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, em observância com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O presente contrato tem o valor global de R\$ 14.331,02 (quatorze mil, trezentos e trinta e um reais e dois centavos) conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

LOTE	SUB ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
01	1.1	Farinha de trigo especial, limpa de cor branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, livre de mofo e matérias terrosos – Bem. 5 Kg.	COTRIROSA	510	PACOTE	10,49	5349,90
	1.2	Ovos de galinha - Limpos e não trincados, peso mínimo de 50g, acondicionados em embalagens de 1Dz		60	DÚZIA	5,99	359,40
	1.3	Açúcar tipo Cristal, branco de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos. Emb. : Pacote de polietileno atóxico de 5Kg.	TOPÇUCAR	50	PACOTE	13,49	674,50
	1.4	Potes de Nata, origem animal –	LANGUIRU	40	UNIDADE	4,99	199,60

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone 0XX.54.3324-8500 FAX 0XX.54.3324-8505 Site www.ibiruba.rs.gov.br

CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail: geral@ibiruba.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ



Emb. 300 gr						
1.5	Milho verde embalagem 500gramas	ODERICH	12	EMBALAGEM	2,48	29,76
1.6	Ervilha embalagem 200gr	ODERICH	12	EMBALAGEM	2,19	26,28
1.7	Mortadela fatiada sem gordura, embalada 500gr a vácuo	AURORA	10	EMBALAGEM	3,88	38,80
1.8	Leite UHT integral caixa de 1L	DÁLIA	100	UNIDADE	3,88	388,00
1.9	Leite Condensado – Emb – 395 gr	ITALAC	50	EMBALAGEM	3,89	194,50
1.10	Coco em flocos úmido e adoçado – Emb. – 100 gr	APTI	30	EMBALAGEM	3,29	98,70
1.11	Granulado sabor chocolate preto de 1 Kg	HARALD	5	EMBALAGEM	16,88	84,40
1.12	Chocolate em pó solúvel, instantâneo, pó fino e de fácil preparo, livre de umidade, coloração adequada, não deve estar embolorado,, isento de matéria terrosa - Emb. 200g, contendo 32 % de cacau	QUALICAU	30	EMBALAGEM	5,19	155,70
1.13	Azeite - Óleo vegetal de soja isento de ranço e substâncias estranhas - Emb. 900ml	SOYA	180	EMBALAGEM	3,89	700,20
1.14	Fermento químico em pó, Emb. 250g	ROYAL	16	EMBALAGEM	5,99	95,84
1.15	Fermento Biológico, Levedura seca instantânea. Emb. 500 gr	GOOD INSTANT	42	EMBALAGEM	16,95	711,90
1.16	Margarina - com sal, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio - Emb. 500g	SOYA	20	EMBALAGEM	2,98	59,60
1.17	Maionese – emb. – 472 gr	LIZA	20	EMBALAGEM	4,49	89,80
1.18	Tomate Longa Vida - 70% de maturação, firme, não apresentar parte podres, rachaduras ou cortes, isento de sujidades. Kg		20	QUILO	4,29	85,80
1.19	Carne Bovina - Moída de 2ª, resfriada, inspecionada, sem ossos e aponeuroses, ter no máximo 20% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalado em sacos plásticos transparente e atóxico, pesando entre 4 e 5Kg.		20	QUILO	16,88	337,60
1.20	Massa pastel rolo 2 kg	MARSALA	10	EMBALAGEM	20,98	209,80
1.21	Pão francês (cacetinho) - Boa textura, macio, rigidez, sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores, não deve estar queimado, peso de 50g Kg	REGIONAL	40	QUILO	7,98	319,20
1.22	Pão de cachorro-quente - - Boa textura, macio, rigidez, sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores, não deve estar queimado, peso de 50g Kg	REGIONAL	20	QUILO	10,98	219,60
1.23	Pão de sanduíche gr.	REGIONAL	40	EMBALAGEM	5,15	206,00
1.24	Salsicha Tipo Hot Dog, de carne bovina, resfriada, inspecionada, produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com índices	AURORA	10	EMBALAGEM	7,98	79,80

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone 0XX.54.3324-8500 FAX 0XX.54.3324-8505 Site www.ibiruba.rs.gov.br
CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail geral@ibiruba.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ



	de fermentação pútrida - Emb. de 500g Pacote a vácuo					
1.25	Coxa e sobrecoxa de frango - inspecionado, temperado, com aspecto, cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Kg		30	QUILO	7,99	239,70
1.26	Apresuntado fatiado sem gordura, embalada 500 gr à vácuo.	AURORA	20	EMBALAGEM	12,88	257,60
1.27	Queijo muzzarella fatiado, embalado. Kg	FRIOLACK	15	QUILO	28,98	434,70
1.28	Abacaxi - Fresco, inteiro, limpo, superfície externa isenta de terra, bolor, não estar danificada por lesão de origem física que afeta sua aparência (rachaduras, perfurações ou cortes).		30	UNIDADE	4,99	149,70
1.29	Banana Caturra - Em pencas, em condições adequadas para consumo, polpa intacta e firme, não apresentar podridão, sem danos físicos oriundos de manuseios ou transporte.		20	QUILO	2,29	45,80
1.30	Maçã - Nacional, fresca, compacta, inteira, limpa, aroma, sabor e odor característicos, superfície externa isenta de terra, bolor, umidade (gosmenta), não estar danificada por lesão que afeta sua aparência (rachaduras, perfurações ou cortes)		14	QUILO	6,88	96,32
1.31	Mamão fresco compacta, inteira limpa aroma sabor e odor característicos, superfície externa, bolor, umidade(gosmenta) não estar danificada por lesão que afeta sua aparência (rachadura, perfurações ou cortes).		10	QUILO	7,88	78,80
1.32	Laranja pera fresca compacta inteira limpa aroma sabor e odor característicos, superfície externa isenta de tera, bolor e umidade (gosmenta) não estar danificada por lesão que afeta sua aparência rachadura, perfurações ou corte.		10	QUILO	1,88	18,80
1.33	Extrato de tomate emb. 340gr	CAJAMAR	20	EMBALAGEM	2,98	59,60
1.34	Caldo de galinha embalagem 57gr	ARISCO	10	EMBALAGEM	1,48	14,80
1.35	Canela em pó embalagem 50gr	TEMPERO VOVO	07	EMBALAGEM	3,19	22,33
1.36	Chá cx de 20 gr sortido (funcho, endro, erva doce, hortelã)	TEMPERO VOVO	50	EMBALAGEM	2,99	149,50
1.37	Lingüiça Mista Kg		20	QUILO	14,98	299,60
1.38	Cebola - Compacta e firme, não apresentar partes podres ou excesso de umidade externa, com cor, aparência e odor característico da espécie, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos.		20	QUILO	4,99	99,80

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ



1.39	Repolho compacto firme não apresentar partes podres, cor, odor e aparência característica da espécie, isento de sujidade, parasitas e materiais estranho.		05	UNIDADE	5,95	29,75
1.40	Sal moído, refinado e iodado, isento de sujidades e materiais terrosos - Emb. 1Kg	SALAZIR	50	EMBALAGEM	1,19	59,50
1.41	Biscoito doce sabor leite Emb. 400g	CASAREDO	20	EMBALAGEM	4,49	89,80
1.42	Biscoito água e sal - Cheiro e sabor próprio, boa textura, Emb. 400g	CASAREDO	20	EMBALAGEM	4,69	93,80
1.43	Sagu, cor cheiro e sabor característico isento de sujidades parasitas e material terroso embalagem 500gr	CORSETI	08	EMBALAGEM	4,15	33,20
1.44	Amendoim, embalagem de 1 kg	BELLA DICCA	08	EMBALAGEM	10,98	87,84
1.45	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larva. Embalagem de 1kg.	APTI	05	EMBALAGEM	4,99	24,95
1.46	Schmier sabor sortido, embalagem de 400gr	ENCOSTA GAÚCHA	05	EMBALAGEM	3,59	17,95
1.47	Refrigerante 2 litros, diversos sabores diversos	FRUKI	30	UNIDADE	3,99	119,70
1.48	Creme de leite UHT, caixa com 200g	ELEGE	40	EMBALAGEM	2,19	87,60
1.49	Preparo Sólido par Refresco – sabores diversos, 1 Kg	PIKO	20	EMBALAGEM	6,29	125,80
1.50	Batata Inglesa Rosa		20	QUILO	5,49	109,80
1.51	Torta branca recheio sortido kg		20	QUILO	19,98	399,60
1.52	Bebida láctea, embalagem 1 litro, sabor salada de fruta ou morango. Intercalar sabores.	LANGUIRU	30	UNIDADE	3,68	110,40
1.53	Pepino em conserva, com 530 g. Unidade	INCOTRIL	20	UNIDADE	5,99	119,80
1.54	Gordura Animal (banha de porco), Embalagem de 1 Kg	NOBRE	20	EMBALAGEM	6,99	139,80
RS GLOBAL						14331,02

2.1.2 - O pagamento das despesas decorrentes do fornecimento dos Bens a que se refere a presente licitação, será em até 10(dez) dias, de acordo com as entregas realizadas, através de depósito bancário ou conforme determinado pela tesouraria, a partir do empenhamento da compra e, ainda, com a apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas e processadas segundo a legislação, mais a assinatura do Contrato.

2.2 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

2.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.4 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

2.4.1 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS, Negativa Trabalhista e Negativa Unificada (União e INSS), porventura vencidas.

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone 0XX.54.3324-8500 FAX 0XX.54.3324-8505 Site www.ibiruba.rs.gov.br

CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail geral@ibiruba.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ



2.4.2 - No ato da entrega dos Bens, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº. da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da Tesouraria.

2.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

2.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO E DO PRAZO

3.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

3.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3.3 - Farão parte integrante do contrato às condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

3.4 - O Contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado se presentes os requisitos legais e se de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Do Município:

4.1.1. Emitir Ordem de fornecimento ou Compras, de acordo com as necessidades da Secretaria.

4.1.2. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;

4.1.3. Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;

4.1.4. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.6. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

4.2 - Da Contratada:

4.2.1. Em razão da municipalidade não dispor de depósito adequado para o armazenamento deste tipo de produto, a entrega deverá ser **mensal, mediante Ordem de fornecimento ou requisição da Secretaria.**

4.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

4.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

4.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4.2.5. Fornecer o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

4.2.6. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5-1 - A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará os bens e serviços, através da servidora Lisiane Fassbinder Martins - Coordenadora do CRAS, e verificará o cumprimento das

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone 0XX.54.3324-8500 FAX 0XX.54.3324-8505 Site www.ibiruba.rs.gov.br

CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail geral@ibiruba.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ



especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

5.2 - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

5.3 - A CONTRATADA se obriga a permitir ao pessoal da fiscalização da CONTRATANTE livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos veículos, equipamentos, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando for solicitado, todos os dados e elementos referentes ao serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05%(cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05(cinco) dias úteis;
- c) multa de 2%(dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02(dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10(dez) dias da abertura de vistas ao processo.

6.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

6.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da intimação.

6.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

6.5 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

6.6 - O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2(duas) advertências.

6.7 - O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ



CLAUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá à conta do Orçamento Programa Anual do Município, aprovado para o exercício financeiro de 2016, cuja classificação funcional programática e categoria econômica constam na é seguinte:
Atividade 2124 Rubricas: 339030.00000000

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO

8.1 - A CONTRATADA somente poderá ceder, quer total quer parcialmente, este contrato, mediante prévia e expressa autorização do Município.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

9.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Ibirubá-RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 03 de junho de 2016.


LAIR GRAVE
Lair Grave
Contratada


CARLOS JANDREY
Prefeito
Contratante

TESTEMUNHAS:


NOME: MARIA CRISTINA SEVERO MOTTA
CPF: 564.114.210-72


NOME: VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
CPF: 011.673.380-22